

EXTRATO DE PARECER Nº 52/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01250.022724/2020-87 (671)

CNPJ: 05.012.896/0001-42 - MATRIZ

Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nome da Instituição: UNESPAR

Endereço da Instituição: Rua Pernambuco, 858 - Centro - CEP: 87.701-010 -

Paranavaí/PR

Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 01.0614.2020

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 52/2020/CONCEA/MCTI. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA

EXTRATO DE PARECER Nº 53/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001387/2015-12 (425)

CNPJ: 00.396.895/0045-46 - FILIAL

Razão Social: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Nome da Instituição: LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA

AGROPECUÁRIA/RS

Endereço da Instituição: Estrada da Ponta Grossa, nº 3036 - Ponta Grossa, CEP. 91.780-580, Porto Alegre/RS

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO****DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA Nº 1.615, DE 1º DE JULHO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições, examinando os autos do Processo nº 53000.073125/2013-48, CONSIDERANDO as razões e justificativas constantes na Nota Técnica nº 7369/2020/SEI-MCTIC (Evento SEI nº 5376272), decide, após a Retificação Administrativa pertinente:

Art. 1º Convalidar todos os atos praticados nos autos em referência, incluindo a decisão que aplicou sanção à BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, frequência 1020 kHz, Fistel nº 50001963414, na localidade de Santana/AP, por meio da Portaria nº 3805/2016/SEI-MCTIC, de 31 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 10 de novembro de 2016.

RODRIGO CRUZ GEBRIM

PORTARIA Nº 1.616, DE 1º DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições, examinando os autos do Processo nº 53000.073124/2013-01, CONSIDERANDO as razões e justificativas constantes na Nota Técnica nº 7646/2020/SEI-MCTIC (Evento SEI nº 5384579), decide, após a Retificação Administrativa pertinente:

Art. 1º Convalidar todos os atos praticados nos autos em referência, incluindo a decisão que aplicou sanção à BEIJA FLOR RADIODIFUSÃO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, canal 222, Fistel nº 50001792938, na localidade de Santana/AP, por meio da Portaria nº 5575/2016/SEI-MCTIC, de 21 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 12 de janeiro de 2017.

RODRIGO CRUZ GEBRIM

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.008313/2017	Radio E Televisão Campestre Ltda	FM	Garça	SP	Multa	10.472,72	Art. 28, item 12, alínea "h" do Decreto nº 52.795/63 e art. 2º da Portaria MC nº 26/96.	Portaria DECEF nº 1975 de 06/07/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.056134/2015	Associação Comunitária Dos Moradores E Amigos Do Oiapoque	RADCOM	Oiapoque	AP	Multa	935,06	Art. 40, XXIV do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 2131 de 06/07/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.022571/2015	Associação De Radiodifusão Comunitária Do Bairro Nossa Senhora Aparecida	RADCOM	Manhuaçu	MG	Multa	2.003,71	Art. 40, XXVI do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 2147 de 06/07/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015
53900.028266/2015	Associação Comunitária Radiodifusora Voz Do Povo Fm	RADCOM	Brasília	DF	Multa	1.261,74	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 2157 de 06/07/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 353/2018
53900.061775/2015	Associação Comunitária De Rádio Gurinhatense - Rádio Novo Horizonte	RADCOM	Gurinhatã	MG	Multa	1.068,64	Art. 40, XXIX do Decreto nº 2.615/98	Portaria DECEF nº 2158 de 06/07/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

RODRIGO CRUZ GEBRIM

